



ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N° 3.688 DE 26 DE maio DE 2.015.

Projeto de Lei nº 026/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Credito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para- **Manutenção e Desenvolvidmentos das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**, através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE:	05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	0013	BARRA FELIZ	
ATIVIDADE:	2145	MANUT. ATIV. FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FONTE RECURSO	1.0.0.0	ORDINÁRIO	
CODIGO	MET FISICA	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR (R\$)
3390.14	10	Diárias	10.000,00
3390.30	10	Material de Consumo	30.000,00
3390.36	10	O.S.T. - Pessoa Física	30.000,00
3390.39	10	O.S.T. - Pessoa Juridica	30.000,00
		TOTAL	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - Para cobertura do Credito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária:

- 11.002.08.243.0013.2092-321R\$ 50.000,00
- 11.002.08.243.0013.2094-325 R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês maio de 2015.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal